



- REQUERIMENTO Número /x (.^a)
- PERGUNTA Número 3008 /x (4.^a)

| |
|--------------------------|
| Expeça-se |
| Publique-se |
| 92107109 |
| O Secretário da Mesa |

Assunto: Mega fraude no Lieschtenstein – repercussões em Portugal

Destinatário: Ministério das Finanças e da Administração Pública

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Sem prejuízo da exigência de uma resposta formal à Pergunta nº 2299/X(4.^a), dirigida em 13 de Maio deste ano ao Ministério das Finanças e da Administração Pública, e que continua sem resposta, o Ministro das Finanças, instado durante a sessão plenária de ontem, 1 de Julho de 2009, pelo Grupo Parlamentar do PCP, acabou por reconhecer que a “Administração Fiscal tinha sido informada (sobre a mega fraude detectada no Lieschtenstein no início de 2008) e que havia portugueses envolvidos”.

Recorde-se que na reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, realizada no início de Maio, o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, também por mim questionado, disse que a “Administração Fiscal tinha pedido informações à sua congénere no Lieschtenstein, que esta não tinha respondido e que nada podia ser feito para obrigar essa entidade a dar informações”.

Ora, bem se sabe que quem tem a informação sobre a listagem de pessoas e entidades envolvidas é a Administração Fiscal Alemã e não a Administração Fiscal do “parceiro fiscal” sediado no Lieschtenstein.

Tendo em conta que a Administração Fiscal Alemã conhece a lista de presumíveis implicados desde o início de 2008;

Tendo em conta que existe um procedimento de informação automática da Administração Fiscal Alemã às suas congéneres dos outros Estados-membros;

Tendo em conta o que foi finalmente confirmado pelo Ministro das Finanças na sessão plenária de 1 de Julho,



solicita-se ao Governo que, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, por intermédio do Ministério das Finanças e da Administração Pública, informe com urgência:

1. Quando é que a Administração Fiscal Alemã informou, ao abrigo daquele procedimento automático, a Administração Fiscal Portuguesa?
2. Os portugueses envolvidos são pessoas individuais ou estão também envolvidas entidades colectivas?
3. Qual é a estimativa global do prejuízo fiscal para o Estado Português?

Palácio de São Bento, 2 de Julho de 2009.

O Deputado:

(Honório Novo)